



Palácio Manoel Primo dos Santos
PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 082/2024-GAB/PRES/CVMO

Promove adequação dos salários dos servidores de acordo com o novo salário mínimo de R\$ - 1.509,00 (hum mil quinhentos e nove reais) estabelecido pelo Governo Federal, dos subsídios dos Vereadores de acordo com o Inciso IV do artigo 1º da Lei Estadual nº 2.798/2022, estabelece décimo terceiro e um terço de férias pagos anualmente de acordo com os termos do Recurso Extraordinário nº 650898 do Supremo Tribunal Federal, respeitando o Inciso VI do artigo 29 e § 3º do artigo 39 da Constituição Federal, na forma que especifica.

A PRESIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 38, IV da Lei Orgânica Municipal, combinado com art. 18, VI, "j" do Regimento Interno;

Faz saber que o Soberano Plenário deste Poder Legislativo **APROVOU** por unanimidade dos votos dos vereadores presentes na 5ª Sessão Extraordinária Deliberativa da 4ª Sessão Legislativa da 13ª Legislatura do dia 13 de dezembro de 2024 e, **EU PROMULGO** a seguinte:

Rua Honorio Silva nº. 720, Nova Esperança – Oiapoque/AP.
Fone- Fax: (96) 3521-1775
Email: cvmoiapoque@outlook.com.


José Nazareno Rodrigues (Lobão)
Vereador Vice-Presidente - CVMO



Palácio Manoel Primo dos Santos
PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam adequados a partir de 01 de janeiro de 2025, os salários dos servidores da Câmara Municipal de Oiapoque, que passarão a receber o novo salário mínimo definido para o exercício de 2025, no valor de R\$ - 1.509,00 (hum mil quinhentos e nove reais) estabelecido pelo Governo Federal, ajusta os subsídios dos Vereadores de acordo com o Inciso IV do artigo 1º da Lei Estadual nº 2.798/2022, estabelece também aos Edis o direito Constitucional ao recebimento do décimo terceiro salário e o direito ao pagamento de um terço de férias, pagos anualmente de acordo com os termos do Recurso Extraordinário nº 650898 do Supremo Tribunal Federal, respeitando o Inciso VI do artigo 29 e § 3º do artigo 39 da Constituição Federal.

Paragrafo Único - Os Presidentes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Oiapoque receberão a título de gratificação pelo exercício da Presidência o percentual de 30% aplicados sobre o seu subsídio mensal.

Artigo 2º - Os subsídios dos Vereadores do Município de Oiapoque, obedecerão aos termos do § 1º do artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Oiapoque e do § 1º do artigo 26 da Constituição do Estado do Amapá, que estabelece que os mesmos perceberão o percentual de 30% dos subsídios dos Deputados Estaduais, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Fica criado o Cargo de Diretor Geral Legislativo CDS - 3, Secretário de Planejamento- CDS-3, Secretário de Controle Interno-CDS-3, equiparado ao subsídio dos Secretários Municipais. Além dos Assessores de Planejamento-CDS-2 e Assessores de Controle Interno-CDS-2.

Parágrafo único - O Diretor Geral Legislativo executará as determinações do Presidente e da Mesa Diretora relativo às matérias legislativas a serem votadas, ficando subordinada a Diretoria, os cargos já existentes de assessores legislativos.




Palácio Manoel Primo dos Santos
PRESIDÊNCIA

Art. 4º - Esta Resolução visa regulamentar os preceitos fundamentais da Legislação Municipal, Lei Orgânica do Município de Oiapoque, Lei Estadual nº 2.798/2022-GEA, Recurso Extraordinário nº 650898 do Supremo Tribunal Federal, respeitando o artigo 29, inciso VI e § 3º do artigo 39 da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, para efeito do aumento salário-mínimo e para a regulamentação do ajuste dos subsídios dos Vereadores a partir de 1º de Fevereiro de 2025, conforme Anexos I, II e III desta Resolução.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Manoel Primo dos Santos, Mesa Diretora, 20 de dezembro de 2024.


Vereador JOSÉ NAZARENO - LOBÃO - PSDB
Presidente em exercício da Câmara Municipal de Oiapoque
Biênio 2023/2024

José Nazareno Rodrigues (Lobão)
Vereador Vice-Presidente - CVMO

RESOLUÇÃO Nº 082/2024-GAB/PRES/CVMO, de 20 de dezembro de 2024

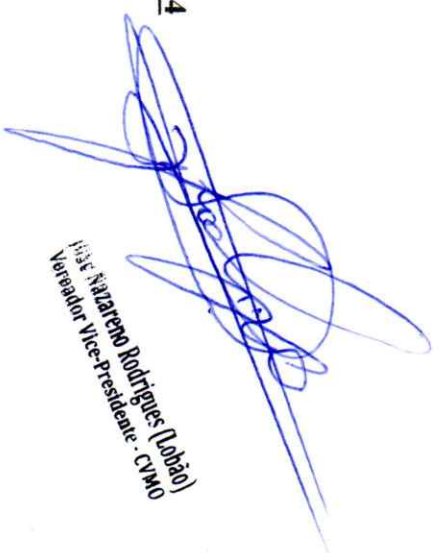
Reajuste de 7,5 % sobre salario base de servidores efetivos/CVMO

ANEXO I

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO (RS) (Salário Base)	QUINQUÊNIO (% sobre o vencimento)	GRATIFICAÇÃO LEGISLATIVA - GL (% sobre o Vencimento)
Técnico em Contabilidade	01	2.353,82		30
Técnico em Informática	01	2.353,82		30
Agente Administrativo	02	2.353,82	30%	30
Motorista de veículo Oficial	02	1.864,37		30
Digitador	01	1.864,37		30
Recepcionista	01	1.864,37		30
Vigilante	02	1.864,37		Adicional Noturno
Auxiliar de Serviços Gerais	03	1.864,37	30%	30

GABINETE DAPRESIDENCIA da Câmara Municipal de Oiapoque, em 20 de Dezembro de 2024.

Vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.



Filipe Adriano Rodrigues (Lobão)
Vereador - Vice-Presidente - CVMO



Palácio Manoel Primo dos Santos
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 082/2024-GAB/PRES/CVMO

ANEXO II

José Nazareno Rodrigues (Lobão)
Vereador Vice-Presidente - CVMO

CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO	QUANTIDADE	SUBSÍDIO (R\$) (Parcela Única)	FUNÇÃO GRATIFICADA-FG (Função de Confiança)
SECRETÁRIO DE FINANÇAS- CDS-3	01	8.000,00	8.000,00
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-CDS-3	01	8.000,00	8.000,00
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA - CDS-3	01	8.000,00	8.000,00
SECRETÁRIO DAS COMISSÕES - CDS-3	01	8.000,00	8.000,00
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO - CDS-3	01	8.000,00	8.000,00
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO - CDS-3	01	8.000,00	8.000,00
DIRETOR GERAL LEGISLATIVO - CDS-3	01	8.000,00	8.000,00
ASSESSOR LEGISLATIVO - CDS-2	02	4.200,00	4.200,00
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO - CDS-2	02	4.200,00	4.200,00
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO - CDS-2	02	4.200,00	4.200,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO - CDS-1	01	3.220,00	3.220,00
DIRETOR DE IMPRENSA - CDS- 1	01	3.220,00	3.220,00



Palácio Manoel Primo dos Santos
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO	QUANTIDADE	SUBSÍDIO (RS) (Parcela Única)	FUNÇÃO GRATIFICADA-FG (Função de Confiança)
CHEFE DE CERIMONIAL - CDI-2	01	2.100,00	2.100,00
CHEFE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CDI-2	01	2.100,00	2.100,00
CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO - CDI - 2	01	2.100,00	2.100,00
CHEFE DE SEÇÃO DE PESSOAL - CDI - 2	01	2.100,00	2.100,00

GABINETE DA PRESIDENCIA da Câmara Municipal de Oiapoque, em 20 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA 1º/01/2025.

José Nazareno Rodrigues (Lobão)
Vereador Vice-Presidente - CVMO

Endereço: Av. Veiga Cabral n.º. 390- Centro - Oiapoque/AP

E-mail: cvmoiapoque@outlook.com

Distrito do Trabalhador - Rua Manoel Primo dos Santos, 100 - Oiapoque/AP




José Nazareno Rodrigues da Silva
Vereador Vice-Presidente - CVMO

RESOLUÇÃO Nº 082/2024-GAB/PRES/CVMO

Subsídios dos Vereadores – exercício 2025 - Lei Estadual nº 2.798, de 30 de dezembro de 2022.

30% do subsídio do Deputado Estadual/AP, ART. 30, §1º LEI ORGANICA- ART. 26, §1º CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DO AMAPÁ

ANEXO III

CARGO	QUANTIDADE	SUBSÍDIO (R\$) (Parcela Única)	PRESIDENTE DE COMISSÃO PERMANENTE/CVMO -GRATIFICAÇÃO- (% sobre o Subsídio Vereador)
PRESIDENTE	01	20.069,08	-----
VICE-PRESIDENTE	01	15.051,81	30%
1º SECRETÁRIO	01	15.051,81	30%
2º SECRETÁRIO	01	15.051,81	30%
DEMAIS VEREADORES	07	10.034,54	30%

GABINETE DA PRESIDENCIA da Câmara Municipal de Oiapoque, em 20 de dezembro de 2024. VIGÊNCIA- 1º/02/2025